



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

### REFERÊNCIA:

Pregão Presencial nº 002/2018 de 12 de janeiro de 2018

Processo e Origem: 004997/2017 - SEMUS; 005054/2017 - SMTOSU; 005183/2017 - SEMED; 005213/2017 - SEMAF; 005237/2017 - SEMAMA; 005241/2017 - SEMAS; e 005278/2017 - SEDECULT;

Objeto: Aquisição de Líquido P13 (Gás de Cozinha).

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e o membro da equipe de apoio Valquiria Chiabai Grigio, nomeados pela Portaria nº. 244/2017 de 01 de junho de 2017. O Aviso de Licitação foi publicado no Quadro de Publicações desta Prefeitura em 15/01/2018 sob o protocolo nº. 058/2018, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 15/01/2018 - Caderno de Licitações - pág. 08, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 15/01/2018 - Edição 928 - pág. 69 e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES ([www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br)), na opção de licitações/Prefeitura. O Aviso de Licitação foi impresso e entregue para 05 (cinco) empresas do Município de Itarana/ES, conforme recibo constante nos autos do processo (fl. 121). No horário designado apenas a empresa **HELIA DE CASSIA F COSTA – ME**, CNPJ: 13.387.191/0001-38 protocolou seus envelopes no protocolo desta Prefeitura, sendo registrado da seguinte forma: **PROPOSTA DE PREÇO**, protocolo nº 015/2018, 08h42min, 26/01/2018, e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, protocolo nº 016/2018, 08h44min, 26/01/2018. Declarada aberta a sessão, no horário designado no preâmbulo do instrumento convocatório, o pregoeiro realizou a primeira chamada, às nove horas, sendo constatado que não havia nenhuma licitante presente. Em intervalo de dez minutos, o pregoeiro realizou a segunda chamada, sendo constatado novamente a ausência de licitantes. Assim, decorrido o prazo de tolerância para recebimento dos envelopes de **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, bem como o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para credenciamento (6.1 do edital), restou constatada a inexistência de novos interessados em participar do certame. Não foi apresentado pela empresa **HELIA DE CASSIA F COSTA – ME** os documentos para credenciamento, bem como a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (declaração está prevista no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002), e conforme exigido no item V do Edital. No pregão, como são abertos os envelopes de proposta antes de verificar a habilitação das concorrentes, o legislador estabeleceu a obrigatoriedade de que as interessadas em disputar o pregão declarassem, formalmente, que cumprem todas as exigências de habilitação estabelecidas no edital daquela licitação. As propostas só devem ser abertas, depois de verificada a regular apresentação dessa declaração de todas as pretendentes à disputa, inclusive daquelas que não comparecerem à sessão e encaminharam os envelopes pelos Correios ou que os tenham protocolado antecipadamente. Desta forma, registra o Pregoeiro o encerramento da presente sessão pública do pregão em referência, por ausência de licitantes, declarando-a **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a Ata, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

  
VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO

Equipe de apoio

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 26 de janeiro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

### **PORTARIA Nº 596/2018**

Publicação Nº 118215

PORTARIA Nº 596/2018

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI) INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 524/2017.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as ponderações do Presidente da Comissão Sindicante registradas no requerimento administrativo nº 000554/2018.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, os termos da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 558/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo consignado no artigo 4º da Portaria nº 524/2017, os quais serão contados a partir do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 26 de janeiro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

### **PORTARIA Nº 597/2018**

Publicação Nº 118218

PORTARIA Nº 597/2018

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 433/2017.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as ponderações do Presidente da Comissão Sindicante registradas no requerimento administrativo nº 000556/2018.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, os termos da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo consignado no artigo 4º da Portaria nº 433/2017, os quais serão contados a partir do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos a data 22 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 26 de Janeiro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Publicação Nº 118197

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é a aquisição de Líquido P13 (Gás de Cozinha), foi declarada DESERTA, por ausência de licitantes. Informações (27)3720-4916 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 26 de janeiro de 2018

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

